



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 034/98, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998**

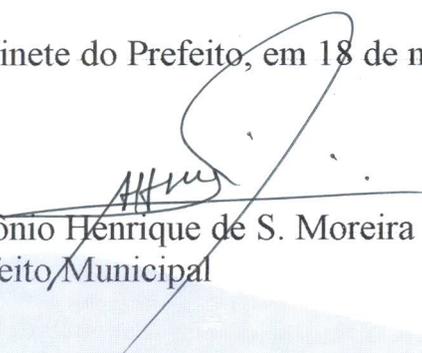
**“Torna de Utilidade Pública a Instituição de Caridade Santa Terezinha, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **INSTITUIÇÃO DE CARIDADE SANTA TEREZINHA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.735.511/0001-87, sito à Rua Beija-Flor, nº 05 - Vila dos Sás - Barreiras-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1998

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

